

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

“Aditamento de Termo de Colaboração que entre si celebram o **Município de São Sebastião**, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL**, para os fins que especifica.”

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito **FELIPE AUGUSTO**, portador do RG nº 28.038.857-3 e CPF nº 257.435.448-67, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL**, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.780.342/0001-72 e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Cidade de Santos, nº 176, Centro, São Sebastião-SP, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor Josafá Lima de Santana, portador do cédula de identidade RG nº 38.505.405-1SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 257.453.168-02, doravante denominada **PROPONENTE**, com fundamento no que dispõe a Lei nº 13.019/14, Lei nº 13.204/15, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9261/2022, resolvem firmar o Termo de Colaboração nº 001/2022, com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

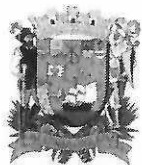
1.1 O Termo Aditivo tem como objeto:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração, previsto na **Cláusula Sétima**;
- b) A fixação de valor de repasse durante a extensão do período de vigência, em complemento à **Cláusula Quarta**;

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391 – Centro – São Sebastião/SP - CEP 11.609-003

Tel.: (12) 3892-1480 – sedes@saosebastiao.sp.gov.br

“Fiscalize o seu município” www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Parágrafo único: Os recursos disponibilizados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho acostado, proposto pela entidade, sendo o documento parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.149.220,00** (Dois milhões cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais) – **Fonte 01**, sendo **R\$ 1.748.663,00** para custeio no atendimento de até 410 vagas (crianças e adolescentes) ativas, ficando a **per capita** de **R\$ 355,42 recursos municipais (por criança/mês)**; o valor de **R\$ 266.857,00** para investimento nos 3 (três) equipamentos do serviço; e o valor de **R\$ 133.700,00** para implantação do ANEXO que irá atender até 70 vagas. Dotação orçamentária **02.04.02 0824340092.279000 3.3.50.39.01.02.00, Despesa 11806 (PRINCIPAL N° 11784)**, sendo que a CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução:

2.2 - CUSTEIO

Parcela	Valor	Data	Condição
01 (Jul/24)	R\$ 145.732,00	Até 10 dias após a assinatura do Termo	
02 (Ago/24)	R\$ 145.721,00	Até 10 dias após a prestação da 1ª parcela.	
03 (Set/24)	R\$ 145.721,00	Até 10 dias após a prestação da 2ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 1ª parcela
04 (Out/24)	R\$ 145.721,00	Até 10 dias após a prestação da 3ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 2ª parcela
05 (Nov/24)	R\$ 145.721,00	Até 10 dias após a prestação	Mediante aprovação

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391 - Centro - São Sebastião/SP - CEP 11.609-003

Tel.: (12) 3892-1480 – sedes@saosebastiao.sp.gov.br

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL



		da 4ª parcela.	da prestação de contas da 3ª parcela
06 (Dez/24)	R\$ 145.721,00	Até 10 dias após a prestação da 5ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 4ª parcela
07 (Jan/25)	R\$ 145.721,00	Até 10 dias após a prestação da 6ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 5ª parcela
08 (Fev/25)	R\$ 145.721,00	Até 10 dias após a prestação da 7ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 6ª parcela
09 (Mar/25)	R\$ 145.721,00	Até 10 dias após a prestação da 8ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 7ª parcela
10 (Abr/25)	R\$ 145.721,00	Até 10 dias após a prestação da 9ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 8ª parcela
11 (Mai/25)	R\$ 145.721,00	Até 10 dias após a prestação da 10ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 9ª parcela
12 (Jun/25)	R\$ 145.721,00	Até 10 dias após a prestação da 11ª parcela.	Mediante aprovação da prestação de contas da 10ª parcela

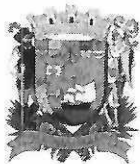
2.3 INVESTIMENTO

01 (Jul/24)	R\$ 266.857,00	Até 10 dias após a assinatura do Termo	
02 (Jul/24)	R\$ 133.700,00	Até 10 dias após a assinatura	Mediante indicação,

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391 - Centro - São Sebastião/SP - CEP 11.609-003

Tel.: (12) 3892-1480 - sedes@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" - www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL



		do Termo	pela entidade, do imóvel a ser locado para o ANEXO.
--	--	----------	---

2.4 – O valor de **R\$119.821,20** (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos) da **fonte 02 – recursos estaduais**, sendo **a per capita R\$24,35** (por criança/mês), com recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos do Processo DRADS, e **dotação orçamentária 02.04.02 0824340092 3.3.50.39.01.02.00, Despesa 12063 (PRINCIPAL Nº 12062)**

§1º O valor indicado no item **2.4** depende da disponibilidade financeira do respectivo ente federado para que seja efetuado o repasse.

§2º O presente termo em vigência representa um incremento de **38%**, respeitando assim o limite disposto no art. 43, I, alínea “a” do Decreto Federal 8727/2016 que permite a ampliação de até **50%** do valor global.

§3º O valor per capita indicado no item **2.1** diz respeito ao custeio do serviço para o atendimento de até 410 vagas já ativas. Esse valor será atualizado após a implantação do ANEXO onde iniciará o atendimento de mais 70 vagas, totalizando 480 vagas.

2.5 - As partes reconhecem que em caso de necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de responsabilidade fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

2.6 – Não há contrapartida.

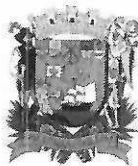
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência de 01/07/2024 até 30/06/2025;

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 391 – Centro – São Sebastião/SP - CEP 11.609-003

Tel.: (12) 3892-1480 – sedes@saosebastiao.sp.gov.br

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



3.2 - A CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente termo, com denúncia com prazo de mínimo de trinta dias para a sua resolução, caso a Administração Pública abra edital de Chamamento Público;

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Em caso de extinção da parceria, a titularidade dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, será transferida à Prefeitura Municipal de São Sebastião.

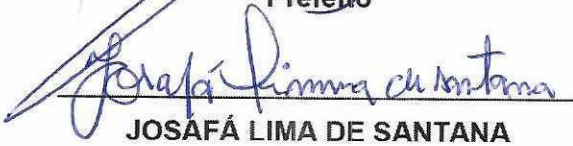
4.2 - Ab rogadas as disposições em contrário, ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 001/2022, sendo este Termo Aditivo parte integrante do principal;

E por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente Termo de Colaboração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam este instrumento, para que produza os seus efeitos legais.

São Sebastião, 06 de junho de 2024.



FELIPE AUGUSTO
Prefeito



JOSAFÁ LIMA DE SANTANA
Presidente

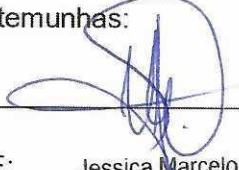
"ASSOCIAÇÃO SEBASTIANENSE DE PROMOÇÃO SOCIAL"

Testemunhas:

1 -

RG:

CPF:



Jessica Marcelo dos Santos
Chefe de Divisão de Parcerias
Rua Prefeito Manoel Pierotti, nº 391 - Centro - São Sebastião/SP - CEP 11.609-003

2 -

RG:

CPF:



Rafael Siqueira Leite
Chefe de Divisão de
Benefícios Assistenciais (SEDES)

Tel.: (12) 3892-1480 - sedes@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" - www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br